

O MUNICIPIO

FUNDADOR : DR. JOSE' MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Ano 39

Bicas — Estado de Minas — 5 de Novembro de 1962

N. 1634

DR. ANTONIO CASCARDO

E' com a mais viva satisfação que registramos em nossas colunas o transcurso ocorrido na data de 31 do mês recém-findo do aniversário natalicio do exmo. sr. dr. Antonio Cascardo, íntegro, culto e honrado Juiz de Direito de nossa Comarca e figura de destaque em toda esta região, pelo seu alto espirito de justiça e maneira de pautar todos os atos que dependam de sua criteriosa decisão.

Com larga folha de serviços prestados ao judiciário em nosso Estado e bem assim á justiça eleitoral, tem sua excia. deixado em todas as Comarcas por onde tem passado, os mais relevantes serviços. Em Bicas, onde para gaudio de nossos munícipes e satisfação de todo o funcionalismo da justiça local, tem sua excia. prestado de maneira incomum

os maiores e melhores encomios para que nossa Justiça se coloque no alto prestigio que desfruta junto as demais comarcas de nosso Estado.

Jornalista erudito, professor emérito, chefe de familia exemplar, tem o dr. Antonio Cascardo, todos os predicados para merecer de todos nós o constante respeito e acatamento, quer como cidadão, quer como íntegro Juiz.

Renovamos nossos votos de felicidades com muita saúde, extensivos á sua exma. familia.

Contrato de núpcias

Tem suas núpcias contratadas desde o dia 26 do mês p. passado, com o distinto jovem Helvecio de Andrade, funcionário da R.F. Federal, no Estado da Guanabara e filho do estimado casal Ronan de Andrade — d. Maria Soares de Andrade, a graciosa e gentil srta. Maria Ignêz de Souza Oliveira, diletta filha do prestimoso casal Francisco

Ribeiro de Oliveira — d. Julieta de Souza Ribeiro de Oliveira, aqui residentes.

Registrando naquele dia a data natalicia de Maria Ignêz, foi rezada na Matriz local ás 18 horas, uma missa em Ação de Graças, tendo após a mesma os seus progenitores recepcionado um grande número de parentes e amigos que ali compareceu, oferecendo a todos deliciosos salgados, profuso copo de cerveja e refrigerantes.

Foi servido a todos deliciosas fatias de bôlo e uma taça de champagne, oportunidade que Maria Ignêz e Helvecio e bem assim seus familiares, foram brindados por vários oradores, tendo o anfitrião da casa agradecido a todos, em expressivas palavras.

O MUNICIPIO deseja aos noivos um breve enlace cheio de venturas.

Contratou a 28 do mês p. passado seu casamento com a distinta srta. Maria Luiza Costa Donnaruma, inteligente normalista, fino ornamento da sociedade juizdeforana, diletta filha do sr. dr. Daniel Donnaruma, alto funcionário estadual e de sua exma. esposa d. Herminta Costa Donnaruma, residentes em Juiz de Fora, o distinto jovem dr. Carlos Augusto Machado Veiga, cirurgião-dentista, funcionário público federal, filho do nosso prezado di-

retor sr. José Maria Veiga e de sua exma. esposa d. Conceição Machado Veiga, sendo o noivo elemento de destaque da nova geração biquense.

O MUNICIPIO apresenta aos noivos seus sinceros parabens, com fervorosos votos de felicidades.

Festa de aniversário

Com alegre festinha, o benquisto casal Antonio Batista — d. Antonieta Santos Batista, festejou na data de 24 do mês p. findo o 3º. aniversário de sua robusta filha Maria Milene.

Agradecimento ao povo católico de Bicas

Quero manifestar ao povo laborioso deste próspero município e localidades vizinhas o meu mais sincero e profundo reconhecimento pelas homenagens com que me cumularam ao ensejo do meu Jubileu Sacerdotal. Considero-me plenamente feliz em ter recebido manifestações de apreço e carinho por parte das Comissões encarregadas dos festejos durante o Tríduo em que se comemorava aquele evento de tanta significação para mim.

Sinto-me confortado com tantas e tantas honrarias a mim conferidas e peço a Deus, a quem consagrei minha vida, que derrame sobre todos os biquenses, de um modo especial, e aqueles que se deslocaram de outras cidades para participar das comemorações, as benções mais dadivosas.

Obtendo uma licença para gozo de férias junto a parentes meus e na impossibilidade de apresentar despedidas pessoais, faço por meio deste, esperando continuar a merecer de todos os biquenses a colaboração real e efetiva para que a Santa Igreja possa alcançar os seus alevantados fins.

Pe. Cataldo Angiello, - Vigário de São José de Bicas.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE BICAS, LTDA.

BICAS — ESTADO DE MINAS GERAIS — E. F. L.

Bicas, 1º. de novembro de 1962.

1ª. CONVOCAÇÃO

Prezado Cooperado

De conformidade com o artigo 22º. dos nossos Estatutos e seus parágrafos, ficam convocados os senhores associados desta Cooperativa para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 11 (onze) de novembro de 1962, ás 11 (onze) horas, no prédio da Rua Santa Clara, 2 (antigo Lactínicos). nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

- 1 — Deliberar sobre nova fórmula de transporte de leite.
- 2 — Deliberar sobre nova modalidade de pagamentos para o leite.
- 3 — Deliberar sobre assuntos de interesse geral.

ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 23º. parágrafo 3º. de nossos Estatutos, caso não haja número legal em primeira convocação, reunir-se-á duas horas depois da primeira, ou seja 13 (treze) horas, no mesmo local, com qualquer número de sócios e mesma ordem do dia.

Esperando o maior número possível de Cooperados antecipamos n/ melhores agradecimentos.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE BICAS, LTDA.

Oswaldo Milward de Andrade
Presidente

N.R. - Por acúmulo de matéria, somos forçados a deixar para o próximo número farto noticiário, motivo porque pedimos nossas desculpas aos nossos prezados leitores.

OFICINA DE PORTAS DE AÇO ONDUA DO

Encarrega-se de confecção de Grades, Portões de ferro, Basculantes, Portas trançadas de enrolar e qualquer serviço concernente arte.

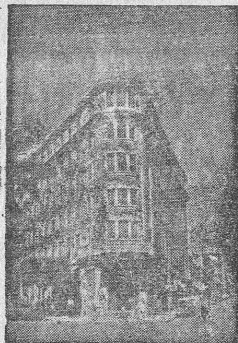
ALBERTO DALPRA

Aceita-se encomendas para o Interior

Rua Osório de Almeida, 57 - Fone, 2354 - Juiz de Fora - Minas

Residência: Av. 7 de Setembro, 446

HOTEL SUL AMERICANO



Direção e propriedade de FRANCISCO DE CASTRO CORTES
Ambiente familiar — Colchões de Molas «Nigth-And-Day»

DIÁRIAS MÓDICAS

Salas de Visitas com Televisão — Agência de Turismo

ALIMENTAÇÃO FARTA E SÁDIA

Av. Amazonas, 59 • Tel. 2-1600

B. Horizonte — Minas

Casa do Compadre

RÁDIOS — MÁQUINAS DE COSTURA — GELADEIRAS — BICICLETAS

ABSOLUTA SERIEDADE

SEU RÁDIO ENGUIÇOU? PROCURE O TÉCNICO DA CASA DO COMPADRE — SERVIÇO GARANTIDO
VENDAS A PRAZO

Rua Cel. Souza — Bicas — E. F. L. — Minas

Companhia Industrial e Construtora

«**Pantaleone Arcuri**»

O maior e mais completo sortimento de materiais para construções

agora, com um representante periodicamente nesta praça SR PAVEL
Residência : Praça 15 de Novembro, 32 — Guarani — Minas

Fábrica de ladrilhos de todos os tipos — Depósito de madeiras de lei em bruto, serradas e beneficiadas. — Loja de ferragens e ferramentas em geral. — Distribuidora dos cimentos «Perus» e «Mauá». — Tintas «Ipiranga», Cerâmica S. Caetano — Tubos de «Brasilit» e de ferro «Gorceix»
Produtos «Sika»

RUA ESPIRITO SANTO, 456

Caixa Postal, 37 — Telefones : 1125 e 1906

JUIZ DE FORA — MINAS

Armazem Victoria

Comércio de cereais por atacado e a varejo — Conservas — Bebidas nacionais e estrangeiras, etc.

Irmãos Elias & Cia. Ltda.

Distribuidores exclusivos da afamada Aguardente CONSOLO

Praça S. José, 64 — Telefone 36 - J - 20

BICAS — E. F. L. — MINAS

Armazem Santa Catharina

Comércio de Cereais, Bebidas e Conservas, por atacado — Produtos da Brahma e Antarctica — Distribuidores das Aguardentes : Lage e Consolo

Depósitos : Rua Santa Terêsa, 7 (Fundos) e Avenida Bianco, 50

Jorge Saomão & Cia. Ltda.

IMPORTADORES

Praça Dr. Vicente Bianco, 55 — Caixa Postal, 18

BICAS — Estado de Minas — Tel. 83

ESCRITÓRIO CONTABIL COMERCIAL

Escrita Regular e Fiscal — Organização de Firms — Contratos — Distratos — Imposto de Renda — Assuntos Fiscais e Trabalhista

..... Mensalidade Módica

MÁRIO DE OLIVEIRA
Contador

EDIFÍCIO STA. TECLA, Defronte Megda — Fone 31 (por favôr)

RESIDÊNCIA: Rua D. Ana — 191 (A 2 passos do Forum)

—: BICAS —:

A MINERVA

TINTA **Pilot**

em todas as cores — Livros de Missa e Primeira Comunhão — Canetas de todos os tipos — Material escolar — Livros de Historias (infantis) — variado estoque — Preços módicos

Rua Cel Souza, 72 — BICAS — E. F. L. — Minas

Sapataria **ZÉLIA**

Calçados para

Cavalheiros, senhoras e crianças.

Praça S. José, 111

(Ao lado da Matriz)

Bicas - E. F. L. - Minas

Benício de Castro Costa

Cirurgião-dentista

Dias e horários :

Em Bicas:

2.as feiras: das 15 às 18 horas;
3.as e 5.as feiras: das 8 às 18 horas;
Sábado: das 7 às 12 horas;

Em Pequeri:

2.as feiras: das 8 às 12 horas;
4.as e 6.as feiras: das 8 às 18 horas;
Atendendo também aos associados da CAPFESP.

Rua Cel. Souza — BICAS

Viação N. S. de Fátima

Onibus de S. João Nepomuceno ao Rio e vice-versa.

Diariamente

Partindo de S. João Nepomuceno às 6,30 horas, passando por Bicas às 7,40 horas.
Do Rio: às 6,30 horas.

Aos domingos:

Partindo de S. João Nepomuceno às 14,00 horas, passando por Bicas às 15,10 hs.

Ponto de parada em Bicas no BAR «IRMÃOS LAMHA»

Sebastião M. Salomão
Cirurgião-Dentista

Praça São José

BICAS — MINAS

Candido M. B. Ladeira
Médico

Consultório: Rua Santa Clara, 43
(Ao lado do Correio)

Horário: Das 14 às 17 horas (2 às 5)
Residência: Rua Emil Farhat
Atende se á noite



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

LEI N. 267

Concede, nas condições que menciona, estímulos às atividades industriais, hoteleiras, horti-granjeiras e agro-pecuárias.

(Continuação do número anterior)

b) — às estalagens ou pousadas, inclusive as do tipo «motel», cujas atividades se iniciem dentro de 12 (doze) meses a contar da data da aprovação do respectivo projeto, que se construirão à margem das autovias dos Planos Rodoviários Federal e Estadual, e das quais não distem mais de 1 (um) quilometro, ao lado de aeroportos, campos de pouso ou pontos turísticos, com um mínimo de 10 (dez) unidades distintas dotadas de garagem e de instalações sanitárias completas, ou se se tratar de um só bloco de construção, com um mínimo de 15 (quinze) apartamentos com salas de banho privativas, 10 (dez) quartos aos quais correspondam, pelo menos, 5 (cinco) quartos de banho completos e, ainda restaurante e garagem coletiva para abrigar, pelo menos, 15 (quinze) veículos.

IV — Durante 10 (dez) anos, às granjas onde se criem aves e animais de pequeno porte ou onde se produzam ovos, frutas, hortaliças ou legumes, cujas efetivas atividades se iniciem dentro de 6 (seis) meses a contar da aprovação do respectivo projeto, que se construirão à margem de ferrovias ou autovias dos Planos Rodoviários Federal e Estadual, e que delas não distem mais de 4 (quatro) quilômetros.

§ 1 — Se os estabelecimentos mencionados nos itens I, II e III, deste artigo, possuírem além das peças indicadas, também 1 (uma) sala de projeções e «grill-room», 1 (um) «play-ground», 1 (uma) piscina e, no próprio corpo do edifício, garagem para abrigar, pelo menos, 30 (trinta) automóveis, e se os mencionados no item IV forem dotados de abatedouros ou postos de abate, a isenção será acrescida de mais 5 (cinco) anos.

§ 2 — Aos estabelecimentos já existentes ou em fase de instalação serão deferidos identicos estímulos desde que satisfaçam a todas as exigências desta lei.

§ 3 — Se se tratar de estabelecimento dos mencionados nos itens I, II e III alínea ca, deverá manter completo serviço de informações, além de outras, sobre as possibilidades económicas do Estado e do Município, suas vias de comunicações e sistema de transportes, sala de leitura para os hóspedes e, no caso do item I, ainda, em caráter permanente, funcionário que domine, pelo menos, dois idiomas estrangeiros ocidentais, acarretando a não observância destas exigências segundo verificação fiscal, e a inobservância de um rigoroso padrão sanitário, a imediata suspensão do benefício tributário embora sem efeito retroativo.

§ 4 — Em se tratando de estabelecimento dos mencionados no item IV, as construções deverão obedecer aos planos, projetos, especificações e mais detalhes, inclusive tipo de produção, fixados pela autoridade competente, mesmo que federal ou estadual, a cuja fiscalização deverá submeter-se.

Art. 3 — O requerimento pleiteando a isenção, que ficará, automaticamente reconhecida se o despacho não for proferido dentro de 30 (trinta) dias de sua entrada na Prefeitura, deverá ser dirigido ao Prefeito, instruído com a prova do arquivamento, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais — ou do registro no cartório competente da Comarca, sendo firma individual — do ato constitutivo da empresa interessada e, quando se tratar de indústria sem similar no Estado, com a prova, também, da obtenção de isenção de tributos estaduais. Estas provas não serão exigidas aos estabelecimentos mencionados no item IV do art. 2, salvo se de propriedade de sociedades anônimas.

§ 1 — O prazo de isenção, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte, começará a correr da data do efetivo início das atividades

do estabelecimento, da qual deverá ser informada a Prefeitura por ofício, contra recibo, da empresa ou pessoa interessada.

§ 2 — A isenção assegurada por esta lei alcançará, também, todas as providências e operações preliminares à instalação do estabelecimento, e compreenderá os tributos que recaiam sobre as aquisições, e seus registros, de imóveis destinados à instalação e funcionamento da indústria, hotel, estalagem, pousada, «motel» ou granja, seus anexos, complementos, escritórios, vilas operárias, bem como os tributos que gravarem operações de armazéns, bares, restaurantes, serviços de assistência social e veículos a serviço da atividade isenta.

§ 3 — A isenção de que trata esta lei não compreende as taxas remuneratórias de serviços, que serão exigidas se delas a empresa se utilizar.

Art. 4 — Se ocorrer o arrendamento, cessão, transferência ou alienação por qualquer forma, do estabelecimento a outra empresa ou pessoa, dentro do período de isenção, não serão exigidos tributos sobre esses atos, ficando a arrendatária, cessionária, sucessora, adquirente ou continuadora subrogada em todos os direitos, obrigações, encargos e vantagens desta lei, pelo tempo restante.

Art. 5 — A isenção será cassada e cobrados os tributos porventura devidos:

I — se a beneficiária ultrapassar de 5 (cinco) anos o efetivo início da colocação de sua produção industrial no mercado, e, nos demais casos, o prazo de início das respectivas atividades;

II — se a beneficiária alterar o empreendimento para atividade diversa daquela para que foi requerida a isenção, salvo se a nova atividade estiver compreendida nos favores desta lei, reajustando se, então, se for o caso, o prazo de duração da isenção;

III — se a atividade cessar, por deliberação da firma ou sociedade, dentro do prazo em que estiver no gozo dos benefícios, ou, depois deste, dentro de tempo igual ao em que os tenha usufruído;

IV — se a beneficiária afastar-se, deliberadamente, do tipo de produção fixado pela orientação do órgão competente, federal, estadual ou municipal, conforme o que se apurar em processo regular em que tenha amplo direito de defesa.

Parágrafo único. — Não constituem motivos para aplicação do disposto neste artigo, a força maior devidamente comprovada, a exaustão de jazidas, minas, matérias primas ou florestas devidamente exploradas pela beneficiária do estímulo fiscal, assim como a falência ou notório infortúnio económico.

Art. 6 — Ficam, ainda, isentos de tributos os pequenos produtores agrícolas e os empreendimentos industriais operados em zona rural e dedicados ao beneficiamento ou industrialização de produtos agro-pecuários, cujo volume bruto de vendas, anual, não ultrapasse a 36 (trinta e seis) vezes o maior salário mínimo vigente no Estado.

(Continua no próximo número)

DR. CÉLIO MONTEIRO DA SILVA
CIRURGIÃO-DENTISTA

TRATAMENTO CLINICO-CIRURGICO

Dentaduras — Roach's — Encaixe

Raios X — Diatermia

Praça São José n. 89 — Telefone 28

Tratamento indolor moderno ALTA ROTAÇÃO

Casa Badaraco Indústria e Comércio Ltda.

Instalações Frigoríficas, Câmaras, Sorveterias, Balcões Frigoríficos, Geladeiras para Açougues, Hoteis, Restaurantes, Peças e Acessórios para Refrigeração — Máquinas para Café, Estufas para Pasteis, Vitriñas, Balanças Automáticas, Cortadores de Frios, Resfriadores de Leite

REFRIGERAÇÃO
BADARACO

LOJA
Av. Getúlio Vargas, 367 - Fone 1620
End. Telegr. «BADARACO»

FABRICA
Rua Tereza Cristina - Fone 5967
(Esquina C/ Henrique Burimem)

JUIZ DE FORA
MINAS BRASILE

Móveis Megda

— Móveis para todos os gostos e para todas as bolsos —
— Esmerados acabamentos —

GERALDO REIS MEGDA

BICAS — E. F. LEOPOLDINA — MINAS

Dormitórios, Chippandali — Rústicos Mexicano — Francês em Marfim e Pinho. — Salas — Copas de Fôrmica nas cores de sua Preferência — Copas com Cristaleiras na parte Superior — Tapetes de várias cores de Lã — Sofás-Cama Epeda, Probel, Luiz XV, Drago — Colchões de Molas — Móveis de Ferro Batido — Casemiras — Tropicais — Linho — Travesseiros de Espuma Latex — Cabides de Vários Tipos — Etc.

Visite a Loja de Móveis MEGDA — Compre e pague como puder — Entregas a domicilio —

Loja, Depósito e Fábrica:

..... RUA D. ANA, 27 — EDIFICIO MEGDA

Fones: 11 - J - 20 e 96 Residência

Resultado geral do Pleito no Municipio de Bicas - 7 de Outubro de 1962

(Continuação do número anterior)

Deputados Federais

PR — Aécio Cunha, 75; Juarez de Souza Carmo, 21; Henrique F. Portugal e Humberto Reis, 3 cada; Ciro Maciel, 2; Josafredo Borges, 6; José M. Lopes Cançado, 4; Walter Braga, Umar Afonso de Almeida e Joel Jorge, 1 cada.

UDN — Ormeu Junqueira Botelho, 237; José B. L. Andrada, 96; Oscar Dias Corrêa, 203; Celso G. R. Passos, 78; Elias de S. Carmo, 14; José M. de Castro, 17; José A. de Oliveira, 16; Joaquim C. Guimarães, 14; Guilherme Machado, 9; Licurgo L. Filho, 2; Dnar M. Ferreira e Pedro Aleixo, 5 cada; Bilac Pinto, 6; Leopoldo Dias Maciel, 1.

MTR — Pedro Paulo Valverde, 6.

Deputados Estaduais

PSP — Raul de Barrós Fernandes, 10; Elzio B. Alencar, Geraldo Morsis Quintão e Paulino Cicero Vasconcelos, 4 cada; João L. Quatorze Voltas, 13; Pe. Laurindo Roubé, 11; Geraldo da Costa Matos, 89; José Moreira Lanna, 65; Abdênago Lisboa e Farid Feres, 2 cada; José Oceano Soares e Ademar Ribeiro da Silva, 1 cada.

PRP — José Alves Fortes, 6; Jairo Toledo Lima, 22; Menalco Lubuglio, 2; José Spartaco Pompeu, 1.

Aliança PL/MTR Evandro Dias Ferreira, 126; João Luiz de Freitas, 47; Omar Dair, 6; Wilson Chaves e Geraldo Lopes Esteves, 5 cada; José Alberto Assunção, 3; Talhis Lobato dos Santos, 4.

Vende-se duas casas nesta cidade e a rua Flora Alhadad Salgado e a rua Santa Fé. Tratar com o sr. Aristotelis Silva, á Praça S. José, 146.

Trova

O pobre, desanimado,
Perguntou pelo feijão ...
— “Cala a bôca, seu safado!”
Respondeu o “Tubarão” ...

SYMACO DA COSTA

ARTIGOS ESCOLARES?
na A' MINERVA

PDC — Martha Nair Monteiro, 7; Arcelio Santin e Humberto Cortes Marinho, 3 cada.

PR — Joaquim Vicente Guedes, 83; Mário Hugo Ladeira, 18; Jarbas Medeiros, 22; Ben Hur Motta e Athos Vieira de Andrade, 1 cada; Odir Ferreira Vargas, 4.

(Continua)

Nascimentos

Honrando-nos com sua visita a nossa tenda de trabalho, tiveram a gentileza de nos participar o nascimento de sua filhinha Rosemeri Aparecida, ocorrido dia 12 do mês p. findo, o nosso prezado amigo e acatado instrutor do SENAI local, prof. Nelson Venturelli, e sua exma. esposa d. Hilda Barra Venturelli.

— Por intermédio do nosso amigo Luiz Servo de Deus, foi nos dado a noticia do nascimento ocorrido em S. Geraldo, 14 p. p., de mais um filhinho do sr. Salvador de Souza Filho e de sua digna esposa d. Coleta Menezes de Souza e que será levado a pia batismal com o nome de seu progenitor.

— Também o nosso estimado amigo Paulo Cavalean-

EXPEDIENTE

Redator - Chefe:

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Editor - Proprietário:

J. M. VEIGA

Gerente:

S. S. CAMPOS

REDAÇÃO E OFICINAS:

Rua Cel. Souza N° 72

BICAS — MINAS

A Redação NÃO se responsabiliza pelos artigos devidamente assinados, nem devolve original mesmo não publicados.

ASSINATURAS

Pagamento Adiantado

Ano	Cr\$ 250,00
Semestre	Cr\$ 150,00

ti, benquisto funcionário da E. F. L. e de sua exma. esposa d. Maria José de Souza Cavalcanti, tiveram a gentileza de nos participar o nascimento de seu filhinho Alceimar Luiz, ocorrido dia 23 do mês recém-findo.

Gratos pela participação, almejamos um brilhante porvir aos recém-nascidos e enviamos nossos sinceros parabens a seus dignos progenitores.

Advertência

MAFALDA RINA ZARZANA BARRETTI

E' tão sublime amar e ser amada,
Sentir o peito transbordar carinhos.
Chorar, sorrir, por tudo ou nada,
Colher flores em todos os caminhos.

E' tão bela a vida
E, aqui tudo nos diz:
“A criatura a Deus agradecida,
Sabe sempre ser feliz.”

E' tão facil perdoar o inimigo,
Que nos fere, nos magoa até.
Em troca ao insulto, um gesto amigo,
Dá conferto e lhe devolve a fé

Todos unidos como irmãos,
Nada nos poderá ferir.
Olhando um dia as nossas mãos,
Veremos nelas, rosas florir!

Jesus, por nos, morreu numa cruz,
E nem sequer nos incriminou.
Porque não sermos como Jesus,
Que com sua morte nos irmanou!?

Pelos caminhos deixamos flores,
Que a vida é bela e nos ensina assim;
“Com um sorriso, calemos muitas dores,
Em troca, seremos felizes enfim.”

Bicas; outubro de 1962.

ANEMIA? FALTA DE APETITE? VERMES?

Comprimidos

«BARROS»

Um lombriguetiro inofensivo

Um tônico ferruginoso

Não tem dieta nem contra indicação

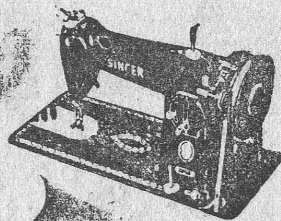
A venda em todas as farmácias e drogarias do Brasil

A NOVA SINGER!

ENTREGA IMEDIATA

MENSALIDADE A PARTIR

de Cr\$ 500,00



MOTORES, PECAS E ACCESSÓRIOS
TROCAMOS E FACILITAMOS PAGAMENTOS!
Distribuidores nesta zona:

LOJAS SEPOL - Porto Novo

SINGER SEWING MACHINE COMPANY



o nome garante o produto